

1.200

**QUESTÕES PARA O
BANCO DO
BRASIL**

**Escriturário -
Agente Comercial e Agente de Tecnologia**

Obra

Caderno de Questões para BANCO DO BRASIL

Disciplinas

ÚLTIMA PROVA - AGENTE COMERCIAL • 207 Questões

ÚLTIMA PROVA - AGENTE DE TECNOLOGIA • 68 Questões

LÍNGUA PORTUGUESA • 200 Questões

LÍNGUA INGLESA • 100 Questões

MATEMÁTICA • 75 Questões

MATEMÁTICA FINANCEIRA • 88 Questões

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS E ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO • 135 Questões

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA • 95 Questões

VENDAS E NEGOCIAÇÕES • 110 Questões

ESTATÍSTICA • 73 Questões

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • 50 Questões

Data da Publicação

Janeiro/2025

Todos os direitos autorais desta obra são reservados e protegidos pela Lei nº 9.610, de 1998. É proibida a reprodução parcial ou total, por qualquer meio, sem autorização prévia expressa por escrito pela editora Nova Concursos.

Esta obra é vendida sem a garantia de atualização futura. No caso de atualizações voluntárias e erratas, serão disponibilizadas no site www.novaconcursos.com.br. Para acessar, clique em “Erratas e Retificações”, no rodapé da página, e siga as orientações.



Dúvidas

www.novaconcursos.com.br/contato 
sac@novaconcursos.com.br 

APRESENTAÇÃO

O treino de questões, além de testar seus conhecimentos, é fundamental para compreender melhor o perfil da banca organizadora. Ao mesmo tempo que você revisa a teoria estudada, você pratica a metodologia da banca e cria uma rotina de estudos essencial para a sua preparação.

Pensando nisso, a série *Caderno de Questões* apresenta 1.200 questões gabaritadas para o concurso Banco do Brasil - BB trazendo as mais recentes questões organizadas pela banca CESGRANRIO organizadora contratada para a realização do certame, para o cargo de *Agente Comercial e Agente de Tecnologia de acordo com os itens mais relevantes do último Edital*.

Separado em disciplinas de acordo com os assuntos abordados no último edital publicado para que você possa treinar tudo o que foi o que foi cobrado e já conhecer o que possivelmente sua banca irá abordar.

Neste material, você encontra ainda o gabarito oficial ao final de cada disciplina, para conferir suas resoluções.

SUMÁRIO

ÚLTIMA PROVA - AGENTE COMERCIAL.....	11
→ LÍNGUA PORTUGUESA	11
→ LÍNGUA INGLESA	24
→ MATEMÁTICA.....	29
→ MATEMÁTICA FINANCEIRA	32
→ CONHECIMENTOS BANCÁRIOS	34
→ INFORMÁTICA	41
→ VENDAS E NEGOCIAÇÕES	46
ÚLTIMA PROVA - AGENTE DE TECNOLOGIA.....	53
→ LÍNGUA PORTUGUESA.....	53
→ LÍNGUA INGLESA	54
→ MATEMÁTICA.....	55
→ ESTATÍSTICA.....	56
→ CONHECIMENTOS BANCÁRIOS	56
→ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	58
LÍNGUA PORTUGUESA	67
→ ORTOGRAFIA - CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....	67
→ ACENTUAÇÃO.....	67
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS	69
→ CONJUGAÇÃO. RECONHECIMENTO E EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS.....	71
→ PRONOMES PESSOAIS	72
→ ADVÉRBIO	72
→ CONJUNÇÃO	73
→ COLOCAÇÃO PRONOMINAL	79
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES, ETC).....	82
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	95
→ CRASE.....	97
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL)	104
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO)	116

LÍNGUA INGLESA 141

- INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (UNDERSTANDING)..... 141
- SIGNIFICADO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES (SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, PARÔNIMOS, DENOTAÇÃO, CONOTAÇÃO ETC.) 154
- SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS E REESCRITA DE FRASES (INGLÊS) 160
- REFERENCIAÇÃO, ANÁFORA E CATÁFORA (LÍNGUA INGLESA)..... 166

MATEMÁTICA 175

- ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS NATURAIS..... 175
- NÚMEROS INTEIROS (PROPRIEDADES, OPERAÇÕES, MÓDULO, ETC) 175
- FRAÇÕES E DÍZIMAS PERIÓDICAS..... 175
- NÚMEROS REAIS (PROPRIEDADES E OPERAÇÕES; INTERVALOS)..... 176
- ANÁLISE COMBINATÓRIA (PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA CONTAGEM, ARRANJOS, COMBINAÇÕES, PERMUTAÇÕES) 176
- PORCENTAGEM..... 177
- PROPORÇÕES. GRANDEZAS PROPORCIONAIS. DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS 179
- REGRA DE TRÊS SIMPLES..... 180
- REGRA DE TRÊS COMPOSTA..... 180
- EXERCÍCIOS ENVOLVENDO VELOCIDADE, ESPAÇO, TEMPO 180
- UNIDADES DE MEDIDA (DISTÂNCIA, MASSA, VOLUME, TEMPO, ETC) 180
- EQUAÇÕES DE PRIMEIRO GRAU 181
- PROGRESSÃO ARITMÉTICA..... 181
- PROGRESSÃO GEOMÉTRICA..... 182
- FUNÇÃO DE PRIMEIRO GRAU 182
- FUNÇÃO DE SEGUNDO GRAU 183
- FUNÇÃO EXPONENCIAL E INEQUAÇÕES EXPONENCIAIS..... 183
- MATRIZES 183
- DETERMINANTES..... 183
- SISTEMAS LINEARES 184

MATEMÁTICA FINANCEIRA 187

- TAXAS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS NO REGIME SIMPLES 187
- JUROS COMPOSTOS..... 187
- TAXAS EFETIVAS, NOMINAIS E EQUIVALENTES NO REGIME COMPOSTO..... 192
- EQUIVALÊNCIA DE CAPITALIS..... 194
- VALOR ATUAL DE UMA SÉRIE DE PAGAMENTOS 195
- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE (SAC)..... 196
- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO FRANCÊS (PRICE)..... 199

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS E ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO203

→ CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS - RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	203
→ DIREITO ADMINISTRATIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 12.846/2013)	203
→ DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013)	203
→ DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI Nº 12.846/2013)	204
→ DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI Nº 12.846/2013).....	204
→ DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 12.846/2013).....	204
→ DIREITO DIGITAL - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ARTS. 1º AO 6º DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....	204
→ DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTS. 7º AO 16 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....	206
→ DOS DIREITOS DO TITULAR (ARTS. 17 AO 22 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD)	206
→ DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO (ARTS. 23 AO 32 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....	206
→ DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTS. 37 AO 45 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD)	206
→ DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS (ARTS. 46 AO 51 DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).....	206
→ ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS - OFERTA DE MOEDA E AGREGADOS MONETÁRIOS	207
→ POLÍTICA MONETÁRIA.....	207
→ FINANÇAS E CONHECIMENTOS BANCÁRIOS - CMN (CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL)	208
→ CRSFN (CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL).....	208
→ BACEN (BANCO CENTRAL DO BRASIL).....	208
→ COPOM (COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA)	209
→ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	209
→ BNDES (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL).....	209
→ BANCOS COMERCIAIS.....	209
→ BANCO MÚLTIPLO.....	210
→ BANCO DE DESENVOLVIMENTO E AGÊNCIA DE FOMENTO	210
→ COOPERATIVAS DE CRÉDITO	211
→ FOMENTO (FACTORING)	211
→ DEMAIS ENTIDADES DO SFN (CÂMBIO, CRÉDITO, ETC.)	211
→ FGC (FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS)	211
→ CNSP (CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS) E CRSNSP (CONSELHO DE RECURSOS).....	212
→ SUSEP (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS)	212
→ CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).....	212
→ SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA)	212
→ MERCADO MONETÁRIO	213
→ O MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL E CONCEITOS RELACIONADOS (CIRCUIT BREAKER, MRP, ETC.)	214
→ AÇÕES (TIPOS, NEGOCIAÇÃO, DIREITOS, OPERAÇÕES DE AGRUPAMENTO E DESDOBRAMENTO, ETC.).....	214
→ DEBÊNTURES	214

→ HEDGE, ESPECULAÇÃO E ARBITRAGEM	214
→ MERCADO CAMBIAL	214
→ MERCADO DE OURO	216
→ CONTA POUPANÇA.....	216
→ DEPÓSITOS A PRAZO (CDB E RDB)	216
→ FUNDOS DE INVESTIMENTO	217
→ CRÉDITO RURAL.....	217
→ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	217
→ ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	218
→ OUTROS SERVIÇOS E PRODUTOS FINANCEIROS	218
→ GARANTIAS BANCÁRIAS.....	218
→ COMBATE À LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES.....	219
→ OS BANCOS NA ERA DIGITAL: ATUALIDADE, TENDÊNCIAS E DESAFIOS	219
→ OPEN BANKING	219
→ FINTECHS, STARTUPS E BIG TECHS	220
→ SISTEMA DE BANCOS-SOMBRA (SHADOW BANKING).....	221
→ O DINHEIRO NA ERA DIGITAL: BLOCKCHAIN, BITCOIN E DEMAIS CRIPTOMOEDAS	221
→ ARRANJOS DE PAGAMENTOS.....	221
→ SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX).....	221

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA..... 223

→ MEMÓRIAS (RAM, ROM, CACHE, HD ETC.).....	223
→ CONCEITOS GERAIS DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SISTEMAS DE ARQUIVOS.....	223
→ WINDOWS 10.....	223
→ WORD 2019.....	226
→ EXCEL 2019.....	227
→ CONCEITOS, MODELOS, TIPOS E TOPOLOGIAS DE REDES.....	228
→ PROTOCOLOS DE REDES.....	228
→ CONCEITOS DE INTERNET.....	229
→ MOZILLA FIREFOX.....	230
→ MICROSOFT EDGE.....	230
→ RECURSOS, CAMPOS, ENDEREÇAMENTO (CORREIO ELETRÔNICO).....	231
→ REDES SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPP, ETC.)	231
→ SITES DE BUSCA (GOOGLE, BING, YAHOO, ETC.).....	232
→ COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING).....	232
→ GOOGLE WORKSPACE	232
→ CONCEITOS E PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	232
→ AMEAÇAS (VÍRUS, WORMS, TROJANS, MALWARE, ETC.).....	233
→ FIREWALL E PROXY	233
→ ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE	234
→ PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SENHAS, AUTENTICAÇÃO ETC.).....	234

→ CRIPTOGRAFIA, ASSINATURA E CERTIFICADO DIGITAL	234
→ MICROSOFT TEAMS.....	235

VENDAS E NEGOCIAÇÃO 237

→ BANCOS - ATENDIMENTO, VENDAS, HISTÓRIA, ETC. - ESTRATÉGIA EMPRESARIAL (ANÁLISE DE MERCADO, SEGMENTAÇÃO, POSICIONAMENTO, ETC).....	237
→ ATENDIMENTO, VENDAS, HISTÓRIA, ETC. - TÉCNICAS DE VENDAS DE PRODUTOS DO SETOR BANCÁRIO.....	238
→ ATENDIMENTO, VENDAS, HISTÓRIA, ETC. - MARKETING (4 P'S, MARKETING DE RELACIONAMENTO, MARKETING DIGITAL, ETC).....	241
→ ATENDIMENTO, VENDAS, HISTÓRIA, ETC. - VENDAS POR CANAIS REMOTOS, TELEMARKETING	244
→ PROPAGANDA E PROMOÇÃO	245
→ GESTÃO DA QUALIDADE NOS SERVIÇOS.....	245
→ SATISFAÇÃO, VALOR E RETENÇÃO DE CLIENTES. VALOR PERCEBIDO PELO CLIENTE	246
→ ETIQUETA EMPRESARIAL: COMPORTAMENTO, APARÊNCIA, CUIDADOS NO ATENDIMENTO PESSOAL E TELEFÔNICO	247
→ NOÇÕES DE IMATERIALIDADE OU INTANGIBILIDADE, INSEPARABILIDADE E VARIABILIDADE DOS PRODUTOS BANCÁRIOS.....	248
→ RESOLUÇÃO CMN Nº 4.860/2020 - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMPONENTE ORGANIZACIONAL DE OUVIDORIA.....	248
→ OUTRAS QUESTÕES DE ATENDIMENTOS E VENDAS	249

ESTATÍSTICA..... 253

→ MÉDIA PARA DADOS NÃO AGRUPADOS	253
→ PROPRIEDADES DAS MEDIDAS DE POSIÇÃO (MÉDIA, MODA E QUANTIS).....	254
→ MÉDIA PARA DADOS AGRUPADOS POR VALOR.....	254
→ MÉDIA PARA DADOS EM CLASSE.....	254
→ MÉDIA PONDERADA	255
→ QUANTIS (MEDIANA, QUARTIL, DECIL, PERCENTIL) E INTERPOLAÇÃO LINEAR DA OGIVA	255
→ MODA PARA DADOS AGRUPADOS POR VALOR.....	257
→ QUESTÕES MESCLADAS DE MEDIDAS DE POSIÇÃO	257
→ PROBLEMAS INTRODUTÓRIOS DE PROBABILIDADE: EVENTOS EQUIPROVÁVEIS E ABORDAGEM FREQUENTISTA.....	259
→ PROBABILIDADE CONDICIONAL	260
→ PROBABILIDADE DA INTERSECÇÃO	261
→ PROBABILIDADE DA UNIÃO	261
→ EVENTOS INDEPENDENTES E EVENTOS MUTUAMENTE EXCLUDENTES	262
→ PROBABILIDADE DO EVENTO COMPLEMENTAR	262
→ TEOREMA DA PROBABILIDADE TOTAL.....	262
→ TEOREMA DE BAYES.....	263
→ DISTRIBUIÇÃO BINOMIAL.....	264
→ DISTRIBUIÇÃO NORMAL	265
→ MÉDIA AMOSTRAL (ESTIMADOR PONTUAL, DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL).....	265

→ CONCEITOS INICIAIS E CÁLCULO DAS ESTIMATIVAS DOS PARÂMETROS (REGRESSÃO LINEAR SIMPLES).....	265
→ ANÁLISE DE VARIÂNCIA DA REGRESSÃO LINEAR SIMPLES. COEFICIENTE DE DETERMINAÇÃO. ESTATÍSTICA F.....	267
→ INFERÊNCIA SOBRE AS ESTIMATIVAS DOS PARÂMETROS. TESTE T.....	268

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....269

→ TI - BANCO DE DADOS - CONCEITOS INICIAIS DE BANCOS DE DADOS	269
→ MODELAGEM E MAPEAMENTO ER-RELACIONAL.....	269
→ CONSULTAS E COMANDOS EM SQL	270
→ BIG DATA E DATA LAKE.....	271
→ NOSQL	272
→ DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - LISTA, FILA E PILHA.....	272
→ CONCEITOS E PROPRIEDADES DO JAVA.....	273
→ CÓDIGOS EM JAVA.....	273
→ PYTHON.....	275
→ DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID, IOS, ETC.).....	276
→ SISTEMAS DE APRENDIZADO DE MÁQUINA	276
→ PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL (IA)	277
→ GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI - DADO, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO.....	278

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS E ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO

→ CONTABILIDADE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS - RESOLUÇÃO CMN Nº 4.893/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

1. (CESGRANRIO – 2024) A Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Segundo essa resolução, a política de segurança cibernética deve ser divulgada aos funcionários da instituição e às empresas prestadoras de serviços a terceiros, mediante linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas e com a sensibilidade das informações.

Essa resolução também estabelece que as instituições devem divulgar ao público

- a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de ação e de resposta a incidentes.
- a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de proteção do processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.
- a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de continuidade dos negócios.
- a integralidade da política de segurança cibernética, com exceção do plano de ação e de resposta a incidentes e do plano de continuidade dos negócios.
- um resumo contendo as linhas gerais da política de segurança cibernética.

→ DIREITO ADMINISTRATIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 12.846/2013)

2. (CESGRANRIO – 2023) A Lei FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos e a Lei nº 12.846/2012, também conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira desempenham papéis fundamentais no combate à corrupção. Ambas promovem a transparência e a integridade nos negócios, contribuindo para um ambiente mais ético e equitativo. Sobre os preceitos da Lei FCPA e da Lei Anticorrupção Brasileira, qual é a similaridade entre as leis?

- Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira podem ser aplicadas por diferentes órgãos.
- Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira se aplicam à pessoa física e à jurídica.
- Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira prescrevem as infrações em 10 anos contados da data da ciência da infração.
- Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira preconizam a inexistência de acordos para redução das sanções.
- Ambas as leis (Lei FCPA e Lei Anticorrupção Brasileira) obrigam as empresas a implementarem um Programa de Integridade.

→ DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013)

3. (CESGRANRIO – 2024) A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. De acordo com essa lei, constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- obter para o ente público vantagem ou benefício de modificações ou prorrogações de contratos com a Administração Pública, com autorização em lei.
- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos lícitos previstos nessa lei, alegadamente.
- utilizar-se de pessoa física ou jurídica como procurador, regularmente constituído, para defender seus interesses junto à Administração Pública.
- criar, de modo regular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

→ DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI Nº 12.846/2013)

4. (CESGRANRIO — 2022) Uma empresa foi considerada responsável por ato lesivo decorrente de fraude quanto ao equilíbrio econômico-financeiro de um contrato celebrado com uma entidade da administração pública.

Nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na esfera administrativa, essa empresa está sujeita a multa

- cujo valor é limitado à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.
- equivalente a 5% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- máxima de 1% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- mínima de 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.

→ DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI Nº 12.846/2013)

5. (CESGRANRIO — 2023) Um bancário realiza cursos necessários para ocupar cargos gerenciais. Um deles diz respeito às práticas de compliance para proteger a estrutura empresarial dos prejuízos causados por atos ilícitos praticados no exercício de sua atividade. Exercendo sua atividade normal, recebe um cliente, com grandes investimentos na instituição financeira, preocupado com acusações de prática de atos lesivos contra a administração pública. Como esse foi um dos temas estudados no seu treinamento, sugeriu que o cliente buscasse solução administrativa prevista em lei e fosse assessorado por advogado especialista na matéria. Consoante a Lei nº 12.846/2013, a autoridade máxima de cada órgão poderá celebrar, com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos, um(a)

- termo de conciliação
- contrato de transação
- acordo de leniência
- procuração especial
- documento público

6. (CESGRANRIO — 2022) A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

O acordo de leniência previsto nessa lei estabelece requisitos cumulativos a serem preenchidos para a celebração desse acordo, entre os quais o que estabelece que a pessoa jurídica

- seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.
- cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de celebração do acordo.
- admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo judicial.
- coopere com as investigações e com o processo administrativo, em face de sua responsabilidade objetiva.
- se comprometa a implementar ou a melhorar os mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo às denúncias de irregularidades e à aplicação efetiva de código de ética e de conduta.

→ DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 12.846/2013)

7. (CESGRANRIO — 2024) A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, foi promulgada para ampliar e fortalecer, no ordenamento brasileiro, os mecanismos de combate administrativo e judicial a comportamentos “contra a Administração Pública”.

Nesse sentido, a

- instância administrativa de combate à corrupção subsidia a judicial, que é a única capaz de impor sanções efetivas ao corruptor.
- responsabilização se realiza no âmbito administrativo e no âmbito judicial, sem prejuízo de medidas adicionais fixadas em outras esferas.
- lei subordina a apuração judicial das infrações nela descritas ao anterior processo administrativo.
- lei prevê a responsabilização subjetiva, administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.
- responsabilização da pessoa jurídica na esfera administrativa impede ulterior processo na esfera judicial, para que não ocorra bis in idem.

→ DIREITO DIGITAL - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ARTS. 1º AO 6º DA LEI Nº 13.709/2018 - LGPD)

8. (CESGRANRIO — 2024) A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece que as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar a boa-fé e alguns princípios fundamentais. Um desses princípios garante, aos titulares, um fácil acesso a informações claras e precisas sobre a realização do tratamento desses dados e sobre os respectivos agentes desse tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

Esse princípio é o da

- finalidade
- adequação
- necessidade
- transparência
- prevenção

9. (CESGRANRIO — 2024) Um comerciante, que havia comprado passagens aéreas em um site especializado, foi surpreendido ao receber e-mail em que era parabenizado pela compra de dois bilhetes para determinada cidade, que não era o seu destino, sendo certo que não comprou tais passagens e sim outras. Pelo texto da mensagem, pôde observar que o cartão de crédito usado na transação não foi o seu. Intrigado, enviou e-mail à empresa afirmando que não havia feito a compra dos bilhetes e requereu que fosse cancelado o pedido em seu nome. Posteriormente, recebeu novo e-mail, dessa vez da empresa de aviação civil, para que avaliasse a viagem, sendo certo que não viajou para a cidade apontada. Verificou, pelo texto das duas mensagens recebidas, que as empresas estavam de posse de seu nome, CPF e endereço eletrônico. Diante desses fatos, ingressou com ação indenizatória, por danos morais, contra as duas empresas que lhe remeteram os e-mails, alegando furto de dados pessoais e ofensa ao artigo 5º, II, da LGPD, que dispõe: para fins desta lei considera-se [...] dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Após análise desse caso, verifica-se que, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a proposta de ação de indenização

- a) procede apenas em face da primeira empresa, que supostamente havia vendido os bilhetes aéreos.
- b) procede apenas em face da segunda empresa, que supostamente realizou o voo tendo o autor da ação como passageiro.
- c) procede em face de ambas as empresas, uma vez que o nome e o CPF do demandante são dados privados.
- d) não procede em face de ambas as empresas, uma vez que não foram divulgados dados sensíveis.
- e) não procede em face de ambas as empresas, porque os dados não foram utilizados em nenhuma fraude.

10. (CESGRANRIO — 2024) A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A LGPD estabelece que o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento: o controlador e o operador. Essa lei também prevê o papel do encarregado, que é a pessoa indicada pelo controlador e pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a

- a) ANP
- b) ANAC
- c) ANEEL
- d) ANPD
- e) ANVISA

11. (CESGRANRIO — 2024) A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil dispõe sobre o tratamento de dados feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado e determinou um significativo avanço no que tange à proteção dos dados pessoais. As atividades de tratamento de dados pessoais devem observar a boa-fé e vários princípios, como, por exemplo, o princípio da adequação. Esse princípio implica a

- a) realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- b) compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- c) garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- d) garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- e) garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

12. (CESGRANRIO — 2024) De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), considera-se dado pessoal sensível aquele sobre

- a) origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- b) informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.
- c) conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- d) titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- e) informações relacionadas ao estado civil.

13. (CESGRANRIO — 2024) Um economista foi contratado por uma instituição financeira para organizar o fluxo de dados pessoais dos clientes, garantindo a sua preservação, de acordo com as normas em vigor.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018, a disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos, dentre outros, os direitos

- a) reais
- b) humanos
- c) atuais
- d) progressivos
- e) organizados

14. (CESGRANRIO — 2023) Uma rede de lojas de calçados de couro, operando em todo o Brasil, possui parcerias com redes de moda masculina e feminina, visando a gerar sinergias e ampliar sua rede de vendas. Sempre que realizam uma venda na loja física, os vendedores aproveitam para atualizar o cadastro do cliente com seu consentimento. No mesmo dia, esse cliente recebe cupons de descontos das lojas parceiras, além daquelas para próximas compras nas lojas próprias. Nessa descrição, existe um descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709/2018) que se deve ao seguinte fato:

- a) ausência de consentimento do cliente quanto ao compartilhamento de dados pessoais com parceiros do controlador.
- b) manutenção da transparência sobre os tipos de dados coletados em suas operações comerciais.
- c) eliminação de dados desnecessários, sempre que considerados excessivos pelos clientes.
- d) somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade econômica pretendida poderiam ter sido tratados pelo controlador.
- e) tratamento de dados pessoais para apoio e promoção de atividades do controlador em questão com consentimento presencial do cliente.

15. (CESGRANRIO — 2023) A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) visa a proteger dados pessoais e, principalmente, dados considerados sensíveis. O uso compartilhado de dados está previsto nessa Lei, e a recomendação é que, sempre que possível, sejam utilizados meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Esse processo de perda de associação é definido na Lei como

- a) mascaramento de dados
- b) anonimização de dados
- c) repartição de dados
- d) extração de dados
- e) reclassificação de dados

16. (CESGRANRIO — 2023) A necessidade de proteção de dados gerou a necessidade de legislação sobre o assunto por todo o mundo. No Brasil, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) regulamentou esse tema.

A respeito da LGPD, tem-se que ela

- a) é aplicada apenas a empresas localizadas no Brasil, não tendo extraterritorialidade.
- b) é aplicada ao tratamento de dados pessoais coletados tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas em território nacional.
- c) é aplicada ao tratamento de dados pessoais, incluindo aqueles coletados por pessoa natural, para fins exclusivamente particulares e não econômicos.